



ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 23 de abril de 2020 - Nº 6052

Mais de 1.200 famílias de alunos já receberam kit de alimentos



Adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), os itens estão sendo

destinados, desde a semana passada, a famílias inscritas no programa federal Bolsa Família, em

função da suspensão das aulas nas escolas municipais, motivada pela pandemia de covid-19. *p2*



Coronavírus: ações conscientizam população sobre uso de máscara *p. 3*



Cachoeiro entrega primeira remessa do Cartão Reconstrução ES *p. 4*



Fiscalização ao comércio é mantida em Cachoeiro *p. 5*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária
de Meio Ambiente

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

MYLENA GOMES LOPES
Controladora Geral do Município

THIAGO BRINGER
Procurador Geral
do Município

FERNANDA M. MERCHID MARTINS MOREIRA
Secretária de Cultura e Turismo

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ATHOS ALVES
Secretário de Segurança (Interino)

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

GUILHERME CANUTO DE ANDRADE
Secretário de
Gestão de Transportes (Interino)

MÁRCIO CORREIA GUEDES
Secretário de Fazenda

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Mais de 1.200 famílias de alunos da rede municipal já receberam kit de alimentos

A Secretaria Municipal de Educação (Seme) de Cachoeiro já distribuiu cerca de 1.200 kits de alimentos para famílias de estudantes da rede pública municipal de ensino.

Adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), os itens estão sendo destinados, desde a semana passada, a famílias inscritas no programa federal Bolsa Família, em função da suspensão das aulas nas escolas municipais, motivada pela pandemia de covid-19.

São produtos como leite, açúcar, arroz, feijão, macarrão, óleo, canjiquinha e biscoito. A distribuição ocorre em 15 escolas-polo, subdivididas de acordo com regiões geoescolares da cidade, e em mais dez unidades de ensino do interior.

A secretária municipal de Educação, Cristina Lens, salienta que a medida visa garantir um auxílio emergencial às famílias, no período de suspensão da aulas, enquanto houver disponibilidade de estoque nas escolas.

“Entendemos a necessidade de todas as famílias e reiteramos que, no momento, nosso estoque garante a distribuição por família, cadastrada no Bolsa Família, e não por estudante. Pedimos que aqueles que tiverem qualquer



Kits são direcionados às famílias inscritas no Bolsa Família

dúvida procurem o gestor da escola em que o estudante está matriculado. Estamos fazendo o melhor para proporcionar ajuda aos que mais precisam”, ressalta a secretária de Educação de Cachoeiro, Cristina Lens.

Escolas polos de distribuição de alimentos da merenda escolar em Cachoeiro:

“Pe. Jefferson Luiz de Magalhães”, “Padre Gino Zatelli”, “Galdino Theodoro da Silva”, “Anísio Vieira de Almeida Ramos”, “Julietta Deps Tallon”, “Oscar Montenegro Filho”, “Dr. Pedro Nolasco Teixeira de Rezende”, “Monteiro

Lobato”, “Zeni Pires Ferreira”, “Zilma Coelho Pinto”, “José Taveira”, “José Antonio Colombini Egramphonte” (supercreche), “Luiz Semprini”, “José Pinto” e “Jácomo Silotti”.

Escolas com distribuição individual no interior:

“Hylsen Darcy Perim”, “Monte Alegre”, “Profª Cibélia Teixeira Zipinotti”, “Dolores Gonzalez Villa”, “São Vicente”, “Alto São Vicente”, “Sertão do Monte Líbano”, “Alberto Sartório”, “São João da Lancha” e “Pluridocente Tijuca”.

Coronavírus: ações conscientizam população sobre uso de máscara

A Prefeitura de Cachoeiro promove ações para conscientizar a população sobre o uso de máscara, tornado obrigatório no município para reforço da proteção contra o coronavírus.

Nesta quarta-feira (22), carros de som começaram a circular por bairros e distritos, veiculando áudio que frisa a obrigatoriedade do uso do protetor facial por qualquer pessoa que saia de casa e para trabalhadores do comércio e prestadores de serviço.

A mensagem ainda instrui sobre higienização das máscaras caseiras, feitas de tecido, e também orienta sobre outras medidas preventivas, como a manutenção do distanciamento em filas, dentro de estabelecimentos comerciais, a limpeza constante das mãos e o uso de álcool em gel.

O trabalho de conscientização também conta com a atuação da Secretaria Municipal de Segurança (Semseg), por meio da Guarda Civil Municipal e da Defesa Civil, em abordagens orientativas nas áreas públicas.

Fiscais responsáveis por verificar o cumprimento de medidas estabelecidas para o comércio e servidores das unidades de saúde também colaboram com ações de orientação sobre o uso da máscara.

“Com a reabertura do comércio no município, precisamos redobrar os cuidados essenciais voltados à prevenção da covid-19. Todos devemos

usar máscaras, em favor da proteção mútua. Não podemos relaxar e correr o risco de um aumento dos casos da doença, que colocaria vidas em risco, nos levaria a ter de retroceder na liberação das atividades econômicas e que geraria transtornos para a saúde pública”, avalia o prefeito Victor Coelho.

Decreto

Publicado nesta quarta-feira (22), o decreto nº 29.414 determina que os moradores de Cachoeiro

usem máscaras em áreas públicas, estabelecimentos comerciais, no transporte público ou privado de passageiros, em repartições públicas e nos ambientes de trabalho compartilhados, seja no setor público e ou no privado.

A Prefeitura recomenda que as máscaras sejam produzidas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde, contidas na Nota Informativa nº 3/2020-CGGAP/DESF/SAPS/MS, disponível na página do Ministério da Saúde (www.saude.gov.br).



Uma das frentes do trabalho de orientação é feita pela Guarda Municipal

Cachoeiro entrega primeira remessa do Cartão Reconstrução ES

A Secretaria de Desenvolvimento Social (Semdes) de Cachoeiro de Itapemirim entrega, nesta quinta (23) e na sexta-feira (24), a primeira remessa do Cartão Reconstrução ES, auxílio financeiro no valor de R\$ 3 mil que o governo estadual oferece a famílias que tiveram imóveis atingidos pela enchente de janeiro deste ano.

Nessa primeira fase, serão contemplados 289 beneficiários cadastrados (onfira a lista no site www.cachoeiro.es.gov.br). A entrega será feita no Pavilhão de Eventos Ilha da Luz, de forma a evitar aglomerações.

Nesta quinta, serão atendidas 70 pessoas pela manhã (das 9h às 12h) e 74, à tarde (das 13h às 16h). Na sexta, serão atendidos 70 beneficiários das 9h às 12h e 75, das 13h às 16h. A retirada do cartão poderá ser feita apenas pelo titular, que deverá apresentar um documento de identificação com foto.

No local, a equipe da Semdes vai orientar o público sobre as medidas preventivas relacionadas ao novo coronavírus, como manter distância segura entre as pessoas, além de disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos. Também é recomendável que os beneficiários usem máscaras de proteção.

Sobre o auxílio

O auxílio financeiro será liberado em parcela única,



Benefício é destinado a famílias com renda de até três salários mínimos que foram atingidas pela enchente de janeiro

para que as famílias possam fazer compra de material para construção e reforma; de eletrodomésticos; de móveis; de outros bens ou mercadorias danificadas pela inundação. O cartão possui somente a função de débito.

O beneficiário terá seis meses, a contar da data de retirada do cartão, para utilizar o valor liberado. Os valores não utilizados dentro desse prazo serão devolvidos ao governo estadual.

Cadastro

A Semdes encaminhou, para a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (Setades), 1.163 cadastros do Cartão

Reconstrução ES feitos a partir de fevereiro. Têm direito ao benefício famílias com renda de até três salários mínimos, inscritas no Cadastro Único do governo federal (CadÚnico), que comprovem, com documento oficial emitido pela Defesa Civil ou pelo Corpo de Bombeiros, que suas residências foram atingidas pela enchente.

“Vale ressaltar que, tendo seus cadastros validados pelo governo estadual, os requerentes não contemplados nessa primeira etapa serão atendidos nas próximas remessas de pagamento, em datas que estão sendo definidas”, informa a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Maria Aparecida Stulzer.



**Seja um consumidor bem-informado:
Conheça o PROCON!**

(28) 3155-5262

O PROCON é responsável por proteger e defender os direitos dos consumidores, buscando o equilíbrio nas relações de consumo. O órgão esclarece, conscientiza, informa e assessoria os cidadãos sobre seus direitos e deveres como consumidores.

Mais informações no site:
www.cachoeiro.es.gov.br

Av. Bernardo Horta, 204/2010;
B. Maria Ortiz; CEP: 29301-440



Fiscalização ao comércio é mantida em Cachoeiro

A equipe de Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Cachoeiro continua o trabalho de verificação dos estabelecimentos de comércio e serviços, a respeito do cumprimento das medidas implementadas para combater a propagação do novo coronavírus. As atividades comerciais no município foram liberadas, mas com restrições.

Os novos critérios técnicos e sanitários constam no decreto municipal nº 29.414, publicado nesta quarta-feira (22), no Diário Oficial do Município. A liberação das atividades, com uma série de condicionantes, foi possibilitada após o município ser classificado, pelo governo estadual, como de baixo risco para transmissão do novo coronavírus.

O grupo de fiscais de Posturas foi reforçado, e reúne 34 auditores de diversas secretarias, que trabalham em escalas alternadas, em todos os turnos do dia, nos 69 bairros e 10 distritos do município. Os fiscais atendem a denúncias de irregularidades, expedem notificações para o cumprimento das determinações estabelecidas e realizam ações de orientação nas ruas a respeito de aglomerações de pessoas e sobre o uso de máscara facial, que se tornou obrigatório em Cachoeiro.

De acordo com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano (Semdurb), até o feriado, foram vistoriados 1.240 estabelecimentos, apuradas 208 denúncias, expedidas 304 notificações e feitas



Funcionamento dos estabelecimentos deve atender a uma série de critérios técnicos e sanitários

quatro interdições.

As ações são realizadas em parceria com a Guarda Civil Municipal (GCM). O descumprimento das determinações sujeitará o infrator à suspensão e, em caso de reincidência, à cassação de seu Alvará de Funcionamento.

“A liberação não significa que não existem regras a serem observadas. Pelo contrário, para que as atividades possam ser desenvolvidas sem que isso comprometa a segurança, todos precisam cumprir devidamente o seu papel: sejam os comerciantes, observando as regras de higiene e os horários de funcionamento, seja a população, que deve usar máscaras de proteção e somente sair das suas casas quando realmente necessário”, ressalta o secretário municipal de Desenvolvimento Urbano, Jonei Petri.

Canais para denúncia

Para denunciar os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que não cumprem as restrições, os moradores devem ligar para o número 190 (Ciodes) ou acionar a Ouvidoria Geral do Município pelo Portal do Cidadão (www.cachoeiro.es.gov.br/ouvidoriageral), pelo e-mail ouvidoria@cachoeiro.es.gov.br ou pelos telefones 156 e (28) 98814-3357 (WhatsApp; ligação, somente para atendimentos da Assistência Social). O atendimento da Ouvidoria por telefone é de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h.

Outra opção é o aplicativo de celular TodosJuntos. Basta baixá-lo, gratuitamente, pela loja virtual de qualquer celular, e realizar o cadastro.

CORONAVÍRUS ORIENTAÇÕES

O que é coronavírus?

Doença provocada pelo novo coronavírus é, oficialmente, conhecida como COVID-19-vírus que causa doença respiratória, com casos recentes registrados na China e em outros países. Quadro pode variar de leve a moderado, semelhante a uma gripe. Alguns casos podem ser mais graves, por exemplo, em pessoas que já possuem outras doenças. Nessas situações, pode ocorrer síndrome respiratória aguda grave e complicações.



TRANSMISSÃO



AR

CONTATO HUMANO

OBJETOS CONTAMINADOS

SINTOMAS



ESPIRROS

FERRE

TOSSE SECA

DIFICULDADE EM RESPIRAR

PREVENÇÃO



LAVAR BEM AS MÃOS

ÁLCOOL GEL 70% USO CONTÍNUO

COZINHAR BEM OS ALIMENTOS

USO DE MÁSCARAS

EVITAR AGLOMERAÇÕES

SE APÓS VIAGEM PARA O EXTERIOR, DENTRO DE UM PERÍODO DE ATÉ 14 DIAS APRESENTAR SINTOMAS, VOCÊ DEVE PROCURAR UMA UNIDADE DE SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LV - Cachoeiro de Itapemirim - quinta-feira - 23 de abril de 2020 - Nº 6052

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 445/2020

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos n.ºs. 27.488/2018 e 28.401/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores constantes na relação abaixo, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013 e Decreto nº 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			Duração	Início	
ADRIANE SILVA CARDOSO DE SOUZA	AUXILIAR DE EDUCAÇÃO	SEME	01 DIA	11/03/2020	1-10169/2020
GILDA APARECIDA DE JESUS SIMPLICIO HIPÓLITO	GARI	SEMSUR	01 DIA	11/03/2020	1-10175/2020
MARCO ANTONIO MONTEIRO GONÇALVES	PROFESSOR PEB C	SEME	02 DIAS	11/03/2020	1-10172/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de março de 2020.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PARALISAÇÃO DE OBRA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou a **paralisação** das obras de construção do Remanescente de Obras

de Reforma e Adequação do Prédio da Policlínica Municipal Bolívar de Abreu - Av. Jones dos Santos Neves - Bairro Santo Antônio – Cachoeiro de Itapemirim – ES, conforme Contrato nº 132/2018, executada pela CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP, a partir do dia 02 de abril de 2020.

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário Municipal de Obras

DATA CI

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - DATA CI, através da Comissão de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 07/2020 - ID 812811. **Objeto:** aquisição de serviços de publicações de atos oficiais da DATA CI em jornal de circulação local (Região SUL ES), com participação ampla entre todos os interessados. Acolhimento das propostas a partir: 23/04/2020 às 15h. Abertura de propostas: 06/05/2020 às 09h. Início da Sessão de disputa: 06/05/2020 às 10h. O Edital estará disponível no site www.licitacoes-e.com.br e ww.dataci.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22/04/2020

NILVA BRANDAO DE ALMEIDA NOVAES
Pregoeira

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7818/2020

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 19 DA LEI 6718/2012.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara PROMULGA a seguinte Lei:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

Art. 1º. Acrescenta-se “Parágrafo único”, ao Artigo 19, da Lei 6718/2012, nos termos que seguem:

“Parágrafo único. As promoções horizontais já concedidas até 31 de dezembro de 2019 permanecerão inalteradas.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de março de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-Presidente

ELIO CARLOS MIRANDA
1º Secretário

SILVIO COELHO NETO
2º Secretário

ATO DA MESA DIRETORA 006/2020.

CONSIDERANDO O TEOR DO DECRETO MUNICIPAL Nº 29.411, DE 17 DE ABRIL DE 2020, O QUAL PREVÊ A POSSIBILIDADE DE GRAVE COMPROMETIMENTO DAS FINANÇAS PÚBLICAS E DAS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020;

CONSIDERANDO QUE A PREVISÃO DO REFERIDO DECRETO GERARÁ A NECESSIDADE DE AUSTERIDADE, DE REDUÇÃO DE GASTOS E DE AJUSTES FINANCEIROS;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o contingenciamento financeiro na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

Art. 2º Suspender, a partir da publicação deste Ato, as seguintes despesas:

I – a participação de servidores em cursos, seminários, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação presencial, que demandem a realização de despesas com recursos do Erário;

II – a concessão de:

a) diárias e passagens aéreas;

b) cessão de servidores com ônus para Câmara;

III – nomeação de servidores em substituição, no caso de impedimento legal ou afastamento do titular do cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

Art.3º Determinar a revisão das despesas de custeio, tais como telefonia, energia, combustível, impressões, material de expediente, almoxarifado, entre outros, bem como revisão de contratações de aquisição e prestações de serviço visando a redução de gastos;

Art.4º Suspender, a partir da publicação deste ato, a aquisição de material permanente;

Art.5º Registre-se e publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de abril 2020.

ALEXON SOARES CIRPIANO
Presidente

ELY SCARPINI
Vice-Presidente

ELIO CARLOS MIRANDA
Primeiro Secretário

SÍLVIO COELHO
Segundo Secretário



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.